

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GUSTAVO OLIVEIRA BORGES

ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DO CRUZEIRO
ESPORTE CLUBE DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

UBERLÂNDIA
NOVEMBRO

GUSTAVO OLIVEIRA BORGES

**ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DO CRUZEIRO
ESPORTE CLUBE DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador: Prof. Dr. Vidigal
Fernandes Martins**

**UBERLÂNDIA
NOVEMBRO DE 2020**

RESUMO

O objetivo deste estudo é analisar os relatórios de auditoria independente do Cruzeiro Esporte Clube nos anos de 2017 a 2019, com ênfase em identificar os tipos de opiniões expressadas pelos auditores independentes e se estas opiniões condizem com a real situação enfrentada pelo clube. Deste modo, foi realizada uma pesquisa descritiva qualitativa, por meio de uma análise documental, que englobou os relatórios de auditoria independentes no período destacado disponibilizado no site oficial do clube, além de contrapor com notícias referentes à conjuntura vivenciada pelo clube. Isto posto, a pesquisa evidenciou que, no período de análise, somente no relatório referente ao ano de 2019 houve ressalvas na opinião. Tais ressalvas apontaram falta de evidência suficiente e práticas contábeis que divergem das Normas e Princípios contábeis reguladores. Referente aos anos anteriores, o relatório de 2018 chamou atenção para a incerteza relacionada à continuidade operacional; já o relatório pertinente ao exercício de 2017 não indicou nenhum apontamento que pudesse ter grande significância.

Palavras-chave: Relatório. Auditoria Independente. Cruzeiro Esporte Clube. Futebol. Opiniões do auditor.

ABSTRACT

The aim of this study is to analyze the Cruzeiro Esporte Clube independent audit reports from 2017 to 2019 emphasizing the different independent auditors' opinions regarding the situation the club faced and whether they are aligning with the reality. Therefore, a qualitative descriptive research was conducted through a documental analysis which also counts with independent audit reports related to the earlier mentioned period of time available on the club official website, besides opposing to the conjuncture the club went through. Having said that, the research identified that, during the analysis period, only considering the 2019 reports there have been opinion remarks. Such remarks pointed the lack of enough evidence and accounting practices that differs from the accounting regulations Norms and Principles. Regarding the previous years, the 2018 report highlights the uncertain related to an operational continuance, as for the 2017 report there has not been any remark that could have a significant impact.

Key words: Report. Independent Audit. Curzeiro. Soccer. Auditor Opinion.

1 INTRODUÇÃO

Os últimos anos foram marcos importantíssimos para o futebol no que se refere aos valores financeiros transacionados, transformando este em um mercado cada dia mais milionário e atingindo números jamais vistos na história dos esportes brasileiros. Contudo, ao mesmo passo em que estes valores crescem exponencialmente, cresce também a responsabilidade dos gestores dos clubes.

O futebol é considerado um grande negócio que apresenta crescimento contínuo e valores expressivos de receitas com patrocínio, salários de atletas e rendas de jogos. Observam-se, ao longo do tempo, diversas transformações no ambiente das organizações esportivas que têm influenciado suas formas de gestão. [...] A modernização que se espera para o futuro dos clubes de futebol deve influenciar os vários níveis organizacionais e propiciar um melhor entendimento dos seus verdadeiros papéis sociais e econômicos (AMORIM FILHO; SILVA, 2012).

Buscando normatizar e regulamentar os clubes de futebol, surgiu a Lei do Passe (Lei nº 6.354/76), que tratou diretamente a dinâmica entre time e jogador. Logo depois, foi emanada a Lei Zico (Lei nº 8.672/93), a qual possibilitou que os clubes pudessem ser gerenciados por instituições com fins lucrativos.

Em seguida foi publicada a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, popularmente conhecida como Lei Pelé, sendo que essa normativa foi posteriormente alterada pela Lei nº 10.672/03, denominada como “Lei de Moralização do Futebol”. Dentre os efeitos produzidos, destaca-se o fim da Lei do Passe, que foi um fator muito importante para chegarmos ao volume financeiro atual, e a imposição da estruturação e publicação dos demonstrativos financeiros dos clubes serem conforme definido na Lei das Sociedades Anônimas, ou seja, devem ser auditadas por auditores independentes.

Por conseguinte, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) instituiu a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2003 (R1), a letra R mais o número identifica a sua alteração, a qual regulamenta os procedimentos de contabilização que devem ser seguidos diante da formação, compra, venda, empréstimo de atletas, que devem ser considerados como ativos intangíveis da entidade.

Figueiredo, Santos e Cunha (2017) verificaram que as demonstrações obrigatórias divulgadas pelos clubes possuem um índice médio de 60% quando considerada a evidenciação dos relatórios compulsórios e complementares, não havendo indícios de melhora na evidenciação pela maioria das agremiações desportivas no decorrer dos anos. Desta forma, enfatiza-se a função da auditoria como meio de assegurar o processo de tomada de decisões e

que um agente independente permite assegurar a simetria da informação (MOREIRA *et al*, 2013).

Isto posto, este estudo visa analisar os relatórios de auditoria independente do Cruzeiro nos anos de 2017 a 2019 com o foco na opinião do auditor, levando em consideração o momento vivenciado pelo clube, que foi alvo de uma investigação policial iniciada no início de 2019. De acordo com o site esportivo Globo Esporte (2019), em uma matéria publicada no dia 25 de maio:

Polícia investiga diretoria do Cruzeiro por indícios de pagamentos suspeitos, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro: Baseado em balancete contábil ao qual o Fantástico teve acesso, inquérito apura denúncias que indicam quebra de regras da Fifa, da CBF e do governo federal (GABRIELA; RODRIGO, 2019, s/p).

Considerando o exposto acima e as tratativas de uma melhor regulamentação acerca deste assunto, os problemas financeiros do Cruzeiro Esporte Clube estavam sendo evidenciados nos relatórios de auditoria? Quais foram os tipos de opinião emitidas pelos auditores?

Assim, o objetivo deste trabalho foi verificar se nas demonstrações contábeis auditadas nos últimos 03 (três) anos e verificar os tipos de opinião manifestadas no relatório de auditoria e se estes relatórios evidenciavam os problemas financeiros e fatos relacionados à investigação policial.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Auditoria das demonstrações contábeis

A auditoria contábil é um instrumento que tem por finalidade examinar as demonstrações financeiras a fim de constatar se as informações nelas divulgadas estão em conformidade com os princípios e normas contábeis e se as informações são coerentes e representam fidedignamente a realidade da empresa. Conforme corrobora Sá (2002, p. 21):

Auditoria contábil é uma técnica que se utiliza da revisão da pesquisa para fins de opinião e orientação sobre orientações patrimoniais sobre uma entidade, verificando, a veracidade dos relatórios apresentados, bem como certifica-se de que foram feitos baseados nas regras e conceitos contábeis.

O item 3 da Norma Brasileira de Contabilidade de Auditoria Independente (NBC TA) 200 evidencia que o objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo

auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

Como já dito anteriormente, os clubes de futebol são obrigados a terem suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes, que possuem como objetivo apresentar uma opinião evidenciando se as demonstrações possuem ou não ressalva quanto a sua conformidade com as normas exigidas. O processo de auditoria independente está pautado em normas específicas, que são os caminhos a serem devidamente observados pelo auditor ao longo do seu trabalho (MELHEM; COSTA, 2011).

A NBC TA 200 (2016, p. 02), expressa que:

O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. No caso da maioria das estruturas conceituais para fins gerais, essa opinião expressa se as demonstrações contábeis estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro. A auditoria conduzida em conformidade com as normas de auditoria e exigências éticas relevantes capacita o auditor a formar essa opinião.

A auditoria externa, também nomeada como auditoria independente, é executada por profissionais que não possuem nenhuma relação ou impedimentos junto a sociedade empresarial auditada, sendo contratado com o objetivo final de verificar a integridade e conformidade das demonstrações contábeis e, em especial, expor a sua opinião no relatório evidenciando ou não, qualquer tipo de ressalva.

2.2 Relatório do auditor

O relatório é o produto de todo o processo de auditoria executado, é neste documento que o auditor relata e externaliza os resultados identificados. A NBC TA 700 (p. 03) expressa que os objetivos do auditor são: “(i) Formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis com base na avaliação das conclusões alcançadas pela evidência de auditoria obtida; e (ii) expressar claramente essa opinião por meio de relatório por escrito”.

Esta norma dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, trazendo também o formato padrão atualizado do relatório, que passou a vigorar a partir de 2017. Este novo modelo permite uma melhor visibilidade a respeito da condução da auditoria.

O quadro a seguir ilustra o formato padrão do que deve conter no relatório de auditoria:

Quadro 1 - Formato do Relatório de Auditoria

Itens	Descrição
Título	
Destinatário	
Opinião do Auditor	O auditor deve expressar uma opinião não modificada quando concluir que as demonstrações contábeis foram elaboradas adequadamente, conforme as normas e princípios contábeis. Em caso de opinião modifica, deverá acatar a NBC TA 705.
Base para Opinião	Fornecer contexto e relevâncias que motivou a opinião expressa.
Continuidade operacional	Quando aplicável, o auditor deve elaborar o relatório de acordo com os itens 21 a 23 da NBC TA 570.
Principais assuntos de auditoria	O relatório deve relatar os principais assuntos referentes às demonstrações contábeis, para isso, auditor deverá seguir a NBC TA 701.
Outras informações	Quando aplicável, o auditor deve reportar de acordo com a NBC TA 720 – Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações.
Responsabilidade pelas demonstrações contábeis	Auditor deve explicar a responsabilidade da administração pela elaboração das demonstrações e identificar os responsáveis pela supervisão e apresentação delas.
Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis	Declarar as responsabilidades do auditor; o nível de segurança obtido; se há distorção ou fraude e sua relevância; e fornecer uma descrição da materialidade de acordo com a estrutura do relatório financeiro.
Localização da Descrição das Responsabilidades do auditor pela auditoria	A descrição das responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis exigidas pelos itens 39 e 40 da NBC TA 700 (2016) deve ser incluída no corpo, apêndice e por uma referência específica no relatório.
Outras Responsabilidades relativas à emissão do relatório	Se necessário, tratar de assuntos complementares a sua responsabilidade de acordo com as normas de auditoria, outras responsabilidades devem ser tratadas em tópicos separados.
Data	
Assinatura e identificação	

Fonte: CFC. NBC TA 700 (2016).

A opinião do auditor é o produto final do processo de auditoria, que tem como objetivo expressar o resultado da avaliação, sendo a base para a conclusão do relatório. Seu objetivo é evidenciar a conformidade ou a não conformidade das demonstrações com relação às normas que as regulam.

Esta opinião pode ser dividida em duas categorias: a opinião não modificada, chamada de “opinião limpa” e opinião modificada. A primeira é aquela na qual o auditor atesta que as demonstrações financeiras foram emitidas e divulgadas de maneira correta, conforme as exigências legais e contábeis, esta é tratada pela NBC TA 700 (CFC, 2016). Já a opinião

modificada, tratada pela NBC TA 705 (CFC, 2016), remete à opinião que possui alguma ressalva ou abstenção do auditor.

Quando durante o processo de auditoria foi possível obter segurança suficiente de que as demonstrações estão livres de distorções e elaboradas de acordo com os requisitos necessários, o auditor deve emitir uma opinião não modificada.

Conforme expresso na NBC TA 700, no item 10, o auditor deve expressar uma opinião não modificada quando concluir que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Já a opinião modificada pode ser subdividida em três espécies, podendo ser opinião com ressalva, opinião adversa ou abstenção de opinião. A NBC TA 705 (CFC, 2016, item 2, p. 2), esclarece os tipos e quando deve ser aplicada a opinião modificada:

Opinião com ressalva, opinião adversa e abstenção de opinião. A decisão sobre que tipo de opinião modificada é apropriada depende da:
 (a) natureza do assunto que deu origem à modificação, ou seja, se as demonstrações contábeis apresentam distorção relevante ou, no caso de impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, podem apresentar distorção relevante; e (b) opinião do auditor sobre a disseminação dos efeitos ou possíveis efeitos do assunto sobre as demonstrações contábeis.

Para Longo (2015), a modificação de sua opinião se dá quando o auditor conclui que as demonstrações financeiras apresentam distorções relevantes ou quando ele não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente.

O Quadro 2 permite uma melhor visualização sobre as modificações na opinião do auditor:

Quadro 2 - Tipos de Opinião Modificada

Natureza do assunto que gerou a modificação	Julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações contábeis	
	Relevante, mas não generalizado	Relevante e generalizado
As demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes	Opinião com ressalva	Opinião adversa
Impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente	Opinião com ressalva	Abstenção de opinião

Fonte: LONGO (2011, p. 340).

Por fim, cabe ressaltar a NBC TA 706, que dispõe sobre o parágrafo ênfase e parágrafo de outros assuntos, dois parágrafos de extrema importância. De acordo com a referida norma, os referidos termos possuem os seguintes significados:

- (a) Parágrafo de ênfase é o parágrafo incluído no relatório do auditor referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância que é fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis.
- (b) Parágrafo de outros assuntos é o parágrafo incluído no relatório do auditor que se refere a um assunto não apresentado ou não divulgado nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, é relevante para os usuários entenderem a auditoria, as responsabilidades do auditor ou o seu relatório. (CFC, 2016, item 7, p.3).

Nos relatórios apresentados neste estudo, o parágrafo ênfase é bastante utilizado e possui uma enorme importância para a análise, pois é nesse parágrafo que o auditor irá apresentar os pontos mais relevantes sobre a situação financeira do clube.

Como já mencionado anteriormente na introdução, a legislação desportiva brasileira se iniciou no século passado, mais precisamente em 1941 e, desde então, foram surgindo diversas novas leis com o intuito de uma melhor adequação tanto no âmbito jurídico quanto contábil, sobre este último, a mais recente e mais importante é a ITG 2003, publicada em 2013 e com alteração no ano de 2017.

Dentre a vasta abrangência destas leis, foi instaurado a obrigatoriedade de as demonstrações contábeis dos clubes de futebol serem auditadas conforme a Leis das Sociedades Anônimas. O tópico seguinte irá abordar a cronologia destas leis e destacar quais foram seus pontos mais relevantes.

2.3 Abordagem normativa sobre o tratamento contábil dos clubes de futebol

Segundo Figueiredo, Santos e Cunha (2017), o Decreto Lei nº 3.199 de 1941 foi o primeiro ato normativo a estabelecer os princípios dos desportos no país. Proibia a organização e o funcionamento de entidades desportivas que visassem o lucro e o Estado regulamentava toda a atividade desportiva.

No ano de 1993, com o intuito de equiparar as normas e legislações nacionais às existentes em âmbito esportivo mundial, que recebiam impulso direto de investimentos da iniciativa privada, foi publicada a Lei nº 8.672, também denominada de Lei Zico (SILVA; TEIXEIRA; NIYAMA, 2009). No quadro 3 é possível verificar que os principais aspectos normativos da Lei Zico.

Quadro 3 - Principais aspectos normativos da Lei Zico

(i) organizou o Sistema Federal de Desporto, a fim de promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento;
(ii) delegou a competência e as ações do Comitê Olímpico Brasileiro e da Justiça Desportiva;
(iii) possibilitou maior autonomia das entidades desportivas frente ao Estado;
(iv) permitiu a alteração das entidades desportivas para associações comerciais; e
(v) consentiu aos clubes o passe de seus respectivos atletas e a obtenção de receitas com a sua comercialização.

Fonte: MELO; MELO, 2006; SILVA; TEIXEIRA; NIYAMA, 2009.

A Lei Zico teve uma grande relevância e possibilitou que o esporte brasileiro evoluísse de maneira significativa. Cinco anos depois, esta legislação foi alterada pela Lei Pelé, utilizou mais da metade do texto expresso na lei anterior. De forma resumida, o Quadro 4 sintetiza os principais aspectos normativos das entidades desportivas, com intuito de alcançar a exigência da elaboração e publicação das demonstrações contábeis dos times de futebol do Brasil.

Quadro 4 - Principais aspectos normativos das entidades desportivas

Legislação	Principais Aspectos
Decreto-Lei nº 3.199 de 1941	Proibia permanentemente que os clubes ou entidades desportivas obtivessem lucro com suas atividades. O Estado regulamentava toda a atividade desportiva.
Lei nº 8.672 de 1993 (Lei Zico)	Possibilitou a alteração das entidades desportivas para associações comerciais, o que permitiu maiores captações de recursos. Os clubes detinham o passe de seus atletas.
Lei nº 9.615 de 1998 (Lei Pelé)	Utilizou mais de 50% do pronunciamento de sua precursora, a Lei Zico. Instaurou o fim do passe dos jogadores, segregando os direitos econômicos dos federativos. Possibilitou às entidades de tornarem-se clubes empresas. Estabeleceu a faculdade de publicação das demonstrações contábeis.
Lei nº 10.672 de 2003	Obrigou as entidades desportivas a publicarem, de forma padronizada, suas demonstrações contábeis.
Lei nº 12.395 de 2011	Exigiu a submissão das demonstrações financeiras à auditoria independente.

Fonte: FIGUEIREDO, SANTOS E CUNHA, 2017.

As leis citadas estabeleceram profundas mudanças no processo de prestação de contas à sociedade acerca dos atos praticados pelos clubes de futebol, requerendo melhorias na maneira em que os clubes eram administrados (PRADO; MOREIRA, 2014, p.3).

É válido ressaltar que, ao observar o quadro acima, os autores salientaram que no ano de 2011 foi exigida a divulgação das demonstrações financeiras auditadas. Contudo, como já mencionado em parágrafos anteriores, em 2003 as demonstrações deveriam obrigatoriamente serem publicadas conforme Lei das Sociedades Anônimas; logo, já havia a obrigatoriedade de serem auditadas, sendo que, em 2011, a Lei nº 12.395 explicitou esta obrigatoriedade.

Este dispositivo legal trouxe alterações nas Leis 9.615/98 e 10.891/04, e revogou a Lei 6.354/76. A normativa, além de exigir a auditoria externa nas demonstrações contábeis, acrescentou que os clubes poderão receber financiamento com recursos públicos ou serem elegíveis a programas de recuperação econômico-financeiros somente se apresentarem suas demonstrações seguidas de seus respectivos relatórios de auditoria independentes, que devem conter a opinião dos auditores. Conforme o art. 46-A da referida lei, os clubes estão sujeitos a:

[...] elaborar suas demonstrações financeiras, separadamente por atividade econômica, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, nos termos da lei e de acordo com os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e, após terem sido submetidas à auditoria independente, providenciar sua publicação, até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente, por período não inferior a 3 (três) meses, em sítio eletrônico próprio e da respectiva entidade de administração ou liga desportiva. (BRASIL, 2011, s/p).

Acatando a determinação legal, os clubes de futebol passaram a publicar suas demonstrações contábeis devidamente auditadas. Contudo, ficou evidente a necessidade de uma padronização, devido à inexistência de uma norma específica aos eventos econômico-financeiros próprios da atividade do futebol. Desta forma, visando nortear os clubes, o CFC edita a Resolução CFC 1.429/13, que aprova a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional (SILVESTRE, PEREIRA, 2013).

A mais recente legislação que trata da contabilização de atletas data de janeiro de 2013, aprovada na forma da NBC ITG 2003. Essa lei estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades desportivas profissionais e as entidades ligadas à exploração da atividade desportiva profissional e não profissional. A mudança de maior relevância em comparação à NBC T 10.13 refere-se aos registros de aquisição e formação de atletas, e ao registro de amortização dos contratos, que migraram do imobilizado para a conta intangível (SEGAL, PRADO & SILVA, 2015, p.4).

É de grande importância compreender a evolução histórica da legislação que versa sobre o tema em questão, pois se trata de normas e regulamentações substancialmente novas, levando em consideração a NBC ITG 2003 (R1), publicada em 2017.

2.4 Análise dos indicadores econômicos e financeiros

Analisar as demonstrações contábeis por meio da análise dos indicadores econômicos e financeiros, segundo José Pereira da Silva (2016), é uma das técnicas tradicionais de análise de uma empresa. Um índice é uma relação entre valores, e seu objetivo principal é facilitar a compreensão dos dados de uma empresa a partir de uma medida de grandeza.

Nesse sentido, para Coy e Dixon (2004) um índice compreende, num simples número, um conjunto de informações que se pretende mensurar, que determina uma pontuação para o desempenho organizacional.

Há diversos indicadores que podem ser calculados que possibilitam realizar uma análise. Neste artigo serão aludidos alguns dos indicadores de liquidez, da estrutura de capitais e solvência, e da lucratividade e desempenho.

Para Matarazzo (2010), o importante não é a quantidade de índices utilizados, mas o um conjunto de índices que possibilite conhecer e entender a situação real da organização, em função do grau de profundidade esperada da análise.

Os índices de liquidez estabelecem relações entre os valores do ativo e do passivo, de acordo com José Roberto Securato (2012). Essa relação nos permite verificar se a empresa possui capacidade de pagamento de curto prazo, ou seja, se a empresa será capaz de honrar com suas dívidas com os valores que possui atualmente, ou se será necessário buscar uma fonte de captação para isso.

A análise da estrutura de capitais é efetuada, ainda segundo Securato (2012), para que se possa avaliar criticamente a compatibilidade entre as fontes e as aplicações de recursos, bem como a participação dos sócios no total de recursos aplicados pela empresa. Gitman e Smith (2010) indicam que a situação de endividamento de uma empresa indica o volume de dinheiro de terceiros utilizado para a geração de lucros.

Salienta Silva (2016) que, os índices de retorno, também conhecidos por índices de lucratividade ou de rentabilidade, indicam qual retorno o empreendimento está propiciando. Para Assaf Neto (2009), trata-se da mensuração do retorno que a empresa tem dos recursos aplicados por seus proprietários.

Tendo em consideração que esta análise visa complementar e consubstanciar o objeto principal do estudo, ou seja, a análise do relatório de auditoria externa com foco nos pareceres dos auditores, não será trazido toda a gama de indicadores financeiros para este estudo, apenas os principais e que condizem com o objetivo da análise.

O resultado do cálculo de um indicador econômico e financeiro é um simples número, e é a partir da interpretação deste número que se obtém a conclusão sobre o indicador calculado. O quadro abaixo exhibe quais indicadores serão utilizados, o cálculo de execução e a interpretação do resultado.

Quadro 5 – Indicadores econômicos e financeiros

Indicador	Fórmula	Interpretação
Liquidez		
Liquidez corrente	$\frac{\text{ati vo ci rcul ante}}{\text{passi vo ci rcul ante}}$	Quanto maior, melhor
Liquidez geral	$\frac{\text{ati vo ci rcul ante} + \text{real i zável a longo prazo}}{\text{passi vo ci rcul ante} + \text{passi vo não ci rcul ante}}$	Quanto maior, melhor
Endividamento		
Quantidade de endividamento	$\frac{\text{passi vo total}}{\text{ati vo total}}$	Quanto maior, pior
Grau da dívida	$\frac{\text{patri moni olíqui do}}{\text{passi vo total}}$	Quanto maior, melhor
Qualidade da dívida	$\frac{\text{passi vo ci rcul ante}}{\text{passi vo total}}$	Quanto maior, pior
Rentabilidade		
Taxa de retorno sobre o investimento	$\frac{\text{lucro líquido}}{\text{ati vo total}}$	Quanto maior, melhor
Taxa de retorno sobre o Patrimônio Líquido	$\frac{\text{lucro líquido}}{\text{patri moni olíqui do}}$	Quanto maior, melhor
Lucratividade		
Margem bruta	$\frac{\text{lucro bruto}}{\text{recei talíqui da}}$	Quanto maior, melhor
Margem líquida	$\frac{\text{lucro líquido}}{\text{recei talíqui da}}$	Quanto maior, melhor

Fonte: Autor (2020), a partir de José Pereira de Silva (2016).

Isto posto, os cálculos serão realizados com base nas demonstrações financeiras auditadas, e os valores obtidos irão complementar a análise do relatório dos auditores caso seja constatada alguma ressalva quanto à saúde financeira do clube.

3 METODOLOGIA

Este estudo pode ser classificado sobre os seguintes conceitos: abordagem do problema, objetivos e procedimentos técnicos de coleta e análise de dados utilizados na confecção desta pesquisa. Sendo assim, no que se refere à abordagem do problema a pesquisa é classificada como qualitativa.

Considera-se qualitativa pois foram analisados os relatórios de auditorias do Cruzeiro Esporte Clube nos últimos três anos (2017, 2018 e 2019), com o objetivo de entender a legislação que abrange os clubes de futebol brasileiros e verificar se houve ressalvas nas opiniões dos auditores independentes. Esta abordagem, segundo Godoi e Balsini (2006), vai além de apenas avaliar os resultados, pois, principalmente, avalia o processo, com vistas a compreender o fenômeno, adiante da simples observação, ingressando em sua estrutura mais íntima.

No que se refere aos objetivos propostos para esta pesquisa, ela se classifica como descritiva, pois, segundo o modelo proposto por Richardson (2012, p. 71): “os estudos de natureza descritiva propõem-se investigar o que é, ou seja, a descobrir características de um fenômeno como tal”. Conforme corrobora Perovano:

O processo descritivo visa à identificação, registro e análise das características, fatores ou variáveis que se relacionam com o fenômeno ou processo. Esse tipo de pesquisa pode ser compreendido como um estudo no qual se realiza a análise das relações entre as variáveis para, posteriormente, determinar os efeitos resultantes (PEROVANO, 2014, p. 96).

No que se refere aos procedimentos técnicos de coleta e análise de dados, se trata de uma pesquisa considerada documental, que segundo Richardson (2012), consiste em uma série de operações que visam estudar e analisar um ou vários documentos para descobrir as circunstâncias sociais e econômicas com as quais podem estar relacionados. Já Gil ressalta que:

É muito parecida com a bibliográfica. A diferença está na natureza das fontes, pois esta forma vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. Além de analisar os documentos de “primeira mão” (documentos de arquivos, igrejas, sindicatos, instituições etc.), existem também aqueles que já foram processados, mas podem receber outras interpretações, como relatórios de empresas, tabelas etc. (GIL, 2006, p. 62).

Dessa forma, quanto aos procedimentos, o projeto buscará uma pesquisa documental, neste caso, os relatórios disponíveis no site oficial clube analisado. Para a abordagem do

problema com o propósito de comprovar o assunto a ser abordado, utilizar-se-á o método indutivo, analisando os relatórios de auditorias, mais especificamente, a opinião do auditor.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção será abordada mais intimamente a motivação da pesquisa e, posteriormente, serão apresentados os relatórios auditados durante o período dos anos de 2017 a 2019, todos extraídos do site oficial do clube em análise, com o objetivo de averiguar as opiniões dos auditores em seus respectivos relatórios.

Ao final, além da análise dos relatórios de auditoria, será realizado a análise dos indicadores econômicos e financeiros apresentados nestes relatórios, o intuito desta análise é corroborar com as informações evidenciadas pelos auditores e pela situação vivenciada pelo clube que são relatadas em notícias.

O período de análise corresponde aos dois anos da gestão do presidente Wagner Antônio Pires de Sá, que presidiu o clube nos anos de 2017 e 2018, e ao primeiro ano com José Dalai Rocha na presidência do Cruzeiro Esporte Clube, que foi 2019. Este período coincide com o mesmo período investigado pela Polícia Civil.

Mais recente ainda, conforme notícia publicada no site oficial do Cruzeiro no dia 02 de maio deste ano, o clube teve de prestar contas ao Ministério Público referente à investigação iniciada em 2019. Para isso, foi contratada a empresa Kroll como sendo a responsável por executar e entregar o relatório de investigação; este documento oficial foi parcialmente divulgado à imprensa.

Ademais, a própria notícia no site diz ainda que “a empresa, irá conduzir uma minuciosa avaliação e os dados levantados ajudarão nas investigações que também estão sendo feitas pelas autoridades, além de auxiliar o Cruzeiro a implantar controles internos e na criação de mecanismos próprios de transparência” (Cruzeiro, 2020, s/p).

Conforme o relatório de investigação, foram apurados mais de R\$ 39 milhões de gastos suspeitos ou não condizentes com a legislação, aumento de mais de 30% nas despesas de uma gestão para outra, e gastos que sequer se relacionam com qualquer atividade esportiva. Segundo o relatório de investigação divulgado na reportagem do site Globo Esporte:

As atividades da gestão passada foram confrontadas principalmente com o regimento da Lei Pelé, além do Regulamento Nacional de Registros e Transferências da CBF - e sua familiaridade com a Fifa, além do próprio estatuto social do Cruzeiro

- no que tange pagamento a conselheiros. Há também a questão dos cartões corporativos, gastos por quatro dirigentes em estabelecimentos como, por exemplo, "casa noturna de entretenimento adulto". (GLOBO ESPORTE, 2020, s/p).

De acordo com notícia publicada no site Polícia Civil do estado de Minas Gerais, este inquérito policial já foi concluído, sendo que foram indiciados quatro empresários e três ex-dirigentes do clube, dentre eles o ex-presidente Wagner Pires de Sá e seu vice Itair Machado. A notícia complementa que:

[...] foram indiciados pelos crimes de apropriação indébita, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica e associação criminosa. O relatório final dessa primeira fase da investigação foi entregue na última sexta-feira (7), e cabe agora ao Ministério Público, que colaborou nas apurações, oferecer a denúncia contra os indiciados (ASCOM-PCMG, 2020, s/p).

Não cabe a esta pesquisa analisar o grau de responsabilidade de nenhum dirigente e nem a análise dos números que constam nas demonstrações financeiras divulgadas, o estudo se trata da análise das opiniões encontradas no relatório de auditoria, mas é de máxima relevância o conhecimento destes fatos para uma maior concepção da significância de uma auditoria independente realizada de maneira eficaz e efetiva.

4.1 Relatórios de auditoria

Dentre o período analisado, o processo de auditoria foi realizado por três diferentes empresas. O Quadro 6 apresenta as empresas de auditoria independentes responsáveis pelos anos analisados.

Quadro 6 - Auditores Independentes e respectivas opiniões

Ano	Auditoria independente	Opinião da auditoria
2017	Dênio de Oliveira Lima e Frederico Yuri Abreu Mendes	Sem ressalva e sem ênfase
2018	Oliveira e Mendes Auditoria e Assessoria	Sem ressalva e com ênfase
2019	Moore Auditores e Consultores	Com ressalva e com ênfase

Fonte: Autor, 2020.

Percebe-se que, apesar de todo o exposto no inquérito policial, o relatório da auditoria realizada pelos auditores Dênio de Oliveira e Frederico Yuri, considerou que demonstrações e

operações financeiras ocorridas no exercício de 2017 estão de pleno acordo com as normas e princípios que as regulamentam.

Há a utilização de dois parágrafos ênfases, apenas evidenciando a adesão dos programas Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT) e Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), parágrafos padrões nos relatórios de auditoria de clubes de futebol.

Já no ano seguinte, a auditoria realizada pela empresa Oliveira e Mendes considerou que as demonstrações representaram adequadamente as práticas contábeis e estão de acordo com a legislação vigente e, por isso, os auditores estabeleceram que não há ressalvas em sua opinião.

Contudo, houve ênfase acerca de seis assuntos que serão abordados a seguir no Quadro 7 e destaca-se o parágrafo Incerteza Relacionada a Continuidade Operacional, no qual há o apontamento de uma deficiência de R\$ 246 mil de capital de giro e um patrimônio líquido negativo no valor de 92 mil reais.

Quadro 7 - Ênfases apresentadas no Relatório de Auditoria de 2018

Ênfase	Descrição
PROFUT	Clube não cumpriu com as exigências estabelecidas na Lei 13.155/2015 podendo, assim, ter sua permanência no programa de benefícios reavaliada, além de não ter quitado os débitos referentes aos parcelamentos fiscais junto à Receita Federal, tendo sido encaminhada para a Dívida Ativa da União.
PERT	Apenas menciona sua adesão no programa em 2017.
Contingência	Houve reclassificação de contingência passiva referente a processos judiciais de relevância significativa de “possível” para “provável”.
Investigação Polícia Civil e Ministério Público	Atesta a instauração do inquérito policial.
Renúncia da Diretoria e reapresentação das Demonstrações Financeiras	O presidente Wagner Antônio Pires de Sá e seus vice-presidentes Hermínio Lemos e Ronaldo Granata renunciaram aos seus respectivos cargos.
Relatório da administração	Não cabe aos auditores a análise do relatório de administração, entretanto, foi considerado, de forma relevante, que o mesmo está inconsistente com as demonstrações contábeis e distorcido de forma relevante.

Fonte: Autor, 2020.

Para a análise do relatório de auditoria do ano referente ao ano de 2018, devem ser considerados alguns pontos de extrema importância para a compreensão de uma maneira integral dos fatos já abordados neste estudo. Os fatos são:

- O relatório foi divulgado em somente 31 de janeiro de 2020, em razão das contas não terem sido aprovadas pelo Conselho Fiscal e, por isso, tiveram de ser refeitas;

- A renúncia do ex-presidente Wagner Pires e seus vices se deu através de um termo de renúncia confeccionado e entregue pelo Conselho Deliberativo do clube em dezembro de 2019;

- O balanço não aprovado pelo Conselho indicava um déficit de R\$ 27 milhões. No entanto, no documento reapresentado consta um déficit de mais de R\$ 73 milhões de reais, uma diferença de 170%.

É possível constatar que, neste período, havia crise sistêmica instaurada no Cruzeiro, tanto as finanças não iam bem quanto o relacionamento dos dirigentes não estavam em harmonia, incluindo o fato de estarem sendo investigados por um inquérito policial. Contudo, apesar deste cenário crítico, a auditoria não apresentou ressalva em sua opinião quanto aos números apresentados.

Já o relatório de auditoria referente ao ano de 2019, publicado em 19 de maio de 2020 – menos de 4 meses de diferença em relação ao relatório de 2018 – é o único relatório no qual foi emitida opinião com ressalva. A base para opinião com ressalva detém três alíneas e o relatório conta com quatro parágrafos ênfases.

Em resumo, as motivações para a modificação da opinião foram:

I – Não foi possível obter evidências adequadas e suficientes de que o valor de R\$27.019.862 (já estava com destaque, não sei o motivo), descrito na nota explicativa nº 10 como gastos relacionados à formação de atletas, representasse fidedignamente o real valor despendido;

II – O valor de R\$ 32.976.985 (já estava com destaque, não sei o motivo) referente à amortização dos valores de atletas profissionais, foi registrado no resultado do exercício de 2019; entretanto, este montante se refere a anos anteriores. Sendo assim, conclui-se que o déficit de 2019 encontra-se a maior nesta quantia;

III – Não obtiveram confirmação a respeito dos processos jurídicos nos quais o Cruzeiro se apresenta como parte envolvida (rever). Deste modo, não é possível chegar a um valor referente às provisões para contingências, ou seja, valores reservados para quitações de processos judiciais.

Assim como na análise do relatório referente ao exercício anterior, o quadro abaixo apresenta de maneira sintética os quatro parágrafos ênfases e, em seguida, um levantamento

dos fatos para elaborar um entendimento integralizado e uma análise crítica quanto aos eventos apresentados:

Quadro 8 - Ênfases apresentadas no Relatório de Auditoria de 2019

Ênfase	Descrição
PROFUT	Em 2019 o clube foi excluído do programa por falta de pagamento de parcelas, sendo os débitos inscritos na dívida ativa. Porém, em abril de 2020, foi concedida uma liminar reincluindo o Cruzeiro no PROFUT.
Investigação Polícia Civil e Ministério Público	Na data de conclusão do relatório, o inquérito estava em fase final, já prestadas todas as informações e apresentados os documentos solicitados.
Incerteza significativa relativa à continuidade operacional do Clube	O clube vem apresentando uma sequência de déficits anualmente, em 2019 representa um déficit de R\$ 695.934.379, ao mesmo tempo em que o passivo a descoberto (somatória do passivo circulante e passivo não circulante) excedeu o total do ativo em R\$486.857.510. Valores altamente significativos, acarretando dúvida quando à capacidade de continuidade operacional do clube.
Evolução da folha de pagamento de atletas e pessoal administrativo em 2020	O clube está tentando adequar a folha de pagamento à sua atual situação econômica e, com isso, contou com vários desligamentos, seja de forma amigável ou unilateralmente. Desta forma, não é possível saber qual o impacto destes desligamentos, tendo em vista que haverá despesas resultantes de processos judiciais.

Fonte: Autor, 2020.

Verifica-se que, neste relatório, apesar não indicar nenhuma atividade suspeita como foi apresentado no relatório da investigação executado pela Kroll, os auditores independentes apontaram uma piora significativa na saúde financeira do clube e ressaltaram a incerteza em relação à continuidade operacional devido às altas despesas.

4.2 Análise dos indicadores econômicos e financeiros

Após realizada a análise dos pareceres dos auditores, fica perceptível compreender que as finanças do Cruzeiro estão piorando, com o objetivo de demonstrar essa constatação, foi delimitado o uso dos indicadores econômicos e financeiros expostos no capítulo 2.4.

4.2.1 Indicadores de liquidez

A liquidez representa a facilidade de um ativo ser convertido em dinheiro, está diretamente ligado a solvência, sendo assim, pode-se entender que os indicadores de liquidez

indicam a capacidade financeira de uma instituição cumprir com as suas obrigações, sua capacidade de pagamento.

Tabela 1 – Indicadores de liquidez do clube

Indicadores	Ano		
	2017	2018	2019
Corrente	0,40	0,23	0,10
Geral	0,36	0,21	0,10

Fonte: Relatórios financeiros analisados.

A Tabela 1 apresenta os indicadores de liquidez do clube nos três anos analisados, a interpretação deste resultado é de quanto maior o número, maior a sua liquidez. Considerando isto, é fácil constatar a piora na capacidade de pagamento de suas obrigações, ainda mais aquelas de curto prazo, apresentado pelo índice de liquidez corrente.

O índice de liquidez corrente relaciona as contas do ativo circulante com o passivo circulante, pode-se entender que a o clube tende a apresentar dificuldades em arcar com obrigações básicas, como por exemplo, o salário dos jogadores e funcionários, empréstimos ou financiamentos tomados, que são despesas bastante representativas dentro das finanças da agremiação.

Há um outro fato que colabora para a diminuição da liquidez, que é a classificação dos jogadores no balanço dos times de futebol, que são os ativos de maior valor de uma equipe, contudo, de acordo com a lei, os jogadores devem ser registrados no ativo intangível, não entrando no cálculo da liquidez. Por este motivo, não foi considerado o cálculo da liquidez seca neste estudo, tendo em vista que o principal ativo de um clube, que são seus jogadores, não estão registrados na conta de estoque como era antes da ITG 2003.

4.2.2 Indicadores de endividamento

Os indicadores de endividamento apresentam a forma como as dívidas estão estruturadas, ou seja, como as empresas financiam suas atividades. Os cálculos de endividamento relacionam as contas de ativo total, passivo total e patrimônio líquido, com eles, obtém-se a quantidade do endividamento em relação ao ativo, o quanto da dívida é financiado pelos sócios da entidade, e quanto da dívida está registrada no curto prazo. A Tabela 2 apresenta os resultados obtidos.

Tabela 2 – Indicadores de endividamento

Indicadores	Ano		
	2017	2018	2019
Quantidade de endividamento	102%	100%	100%
Grau da dívida	-3%	-17%	-121%
Qualidade da dívida	47%	59%	169%

Fonte: Relatórios financeiros analisados.

No indicador de quantidade de endividamento, a interpretação é de quanto maior, pior. Neste caso, entende-se que 100% dos recursos do clube, nos últimos dois anos, vieram de aplicações de terceiros, uma consequência de um resultado alto referente a estas aplicações é que, normalmente, incidem taxa de encargos financeiros, o que compromete ainda mais as finanças da entidade.

O grau da dívida evidencia a garantia de pagamento ao capital de terceiros por meio do capital próprio, a interpretação deste resultado é de quanto maior, melhor, ou seja, dando importância ao resultado negativo obtido, não há garantia nenhuma de pagamento dessas obrigações devidas pelo clube, o que provavelmente poderá acarretar mais dívidas para a entidade, além de o custo de captação de recursos ficarem mais altos, pois, de maneira geral, as instituições financeiras cobram taxas de juros mais altas para disponibilizar empréstimos e financiamentos devido ao risco de crédito.

O perfil da dívida é representado pelo indicador de qualidade da dívida, o qual indica quanto da dívida deve ser pago no curto prazo. Por pior que pareça, no último ano, o Cruzeiro obteve o resultado significativo de 169%, isso ocorre devido ao patrimônio líquido ter sido expressamente negativo, com déficits acumulados nos últimos anos.

Consequentemente, a entidade está completamente dependente de venda de jogadores, recursos de terceiros e resultados operacionais exorbitantes para que retorne a saúde financeira a um patamar mais estável e de maior segurança. Cabe ressaltar que o ano de 2020 está sendo um ano atípico e, no que tange aos esportes, como os jogos estão sendo realizados de portões fechados, o clube não poderá contar com a receita de bilheteria.

A auditoria referente ao exercício de 2019 constatou a incerteza significativa relativa à continuidade operacional do clube, evidenciando o déficit de mais de R\$695 milhões de reais. Em concordância com o parecer do auditor externo, ao se considerar a baixa capacidade de liquidez com o alto grau de endividamento obtidos, é muito delicada a situação do clube.

4.2.3 Indicadores de rentabilidade

Os indicadores de rentabilidade representam qual o retorno que as atividades proporcionam para a entidade. Para esta pesquisa, foi estabelecido a análise dos indicadores: Giro do ativo, taxa de retorno sobre o investimento e retorno sobre o patrimônio líquido. Os resultados alcançados estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Indicadores de rentabilidade

Indicadores	Ano		
	2017	2018	2019
Giro do ativo	61%	61%	70%
Taxa de retorno sobre o investimento	-3%	-14%	-98%
Taxa de retorno sobre o patrimônio líquido	97%	80%	81%

Fonte: Relatórios financeiros analisados.

O giro do ativo estabelece a relação entre a receita líquida obtida no período e o ativo total da empresa, a interpretação é de quanto maior, melhor, e indica o nível de eficiência que estão sendo utilizados os investimentos no clube. Neste caso específico, apesar de uma diminuição considerável na receita líquida, o resultado apresentou uma melhor devido a uma diminuição maior ainda no ativo total da empresa, o qual teve uma redução significativa nas contas de contas a receber e intangível.

A taxa de retorno sobre o investimento, também conhecida como ROI, mensura a eficiência da empresa em gerar lucros com seus ativos, a interpretação é de quanto maior, melhor, contudo, observa-se que o resultado não é positivo em nenhum dos anos analisados sendo que, no último ano, apresenta uma queda colossal alcançando o resultado de -98%. Este resultado é consequência de um acúmulo de déficits nos exercícios anteriores, sendo o último de mais de R\$394 milhões, acrescentada pela diminuição no ativo total da entidade, como já mencionado anteriormente.

Em relação a taxa de retorno sobre o patrimônio líquido, apesar de apresentarem um resultado positivo, esses valores são originários de um cálculo com duas variáveis negativas, perfazendo um resultado positivo. Tanto o lucro líquido e o patrimônio líquido foram deficitários no período analisado, o que gera o entendimento de que o clube, por si só, não consegue financiar suas atividades, se mantendo por capitais de terceiros.

4.2.3 Indicadores de lucratividade

Os indicadores de lucratividade relacionam as contas da Demonstração de Resultado do Exercício indicando a eficiência operacional da atividade. A Tabela 4 apresenta os resultados obtidos.

Tabela 4 – Indicadores de lucratividade

Indicadores	Ano		
	2017	2018	2019
Margem bruta	22%	1%	-70%
Margem líquida	-5%	-22%	-140%

Fonte: Relatórios financeiros analisados.

É possível verificar que em 2017 o Cruzeiro possuía uma margem bruta positiva, apesar de ter uma margem líquida negativa devido às despesas operacionais do clube, contudo, assim como nos demais indicadores analisados, houve um avanço na queda destes resultados.

Destaca-se o ano de 2019, o qual a margem bruta aponta um resultado negativo de 70% enquanto a margem líquida apresenta -140% de resultado, o resultado operacional bruto deste ano foi negativo e, para piorar, houve um aumento de mais de 100% nas despesas operacionais administrativas.

Analisando de modo geral todos os indicadores, já era previsível que o clube não estava conseguindo gerar lucro, somando ao acúmulo de prejuízos, diminuição nas receitas e acréscimo nas despesas, a continuidade operacional do clube está cada ano mais arriscada. O resultado do exercício do ano de 2020 será de grande relevância para a manutenção das atividades do clube mineiro.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo propôs como questão norteadora apresentar quais os tipos opiniões foram expressos nos relatórios de auditoria independente do Cruzeiro Esporte Clube e se estes relatórios evidenciaram os problemas financeiros do clube. Assim, para este objetivo, foram analisados os relatórios dos anos de 2017 a 2019.

Para delimitar o período analisado foram levadas em consideração as alterações nas normas contábeis referentes à auditoria, que sofreram alterações significativas no ano de 2016

com vigência para 2017. Foi considerada também a necessidade de um espaço de tempo no qual fosse possível efetuar o confronto entre os relatórios para acompanhar a evolução das contas.

Ademais, os dois primeiros anos analisados coincidem com os anos em que Wagner Pires estava à frente da presidência no clube que, conforme as notícias relatadas neste estudo, foi a gestão na qual os gastos aumentaram consideravelmente e foram apontadas algumas atividades suspeitas.

Os resultados demonstraram que, quanto aos tipos de opinião, nos anos de 2017 e 2018 foram emitidas opiniões sem ressalvas; já no ano de 2019 a opinião expressa apresentou ressalva. A ressalva se deu pela falta de evidência necessária para assegurar os valores referentes aos gastos com formação de atletas, amortização nos valores dos atletas e provisões de contingências para pagamentos de débitos judiciais.

Em relação aos parágrafos ênfases, os relatórios referentes aos exercícios de 2018 e 2019 evidenciaram uma piora expressiva nas finanças do clube, apontando uma grande necessidade de capital de giro e inevitável redução de despesas o quanto antes para sanar a incerteza quanto à continuidade operacional do clube, que vem apresentando resultados negativos crescentes nos últimos.

No que diz respeito às atividades suspeitas e despesas com gastos não condizentes com a atividade esportiva, reveladas pela Kroll no relatório de investigação da Polícia Civil, não foi apontado em nenhum relatório de auditoria independente empresas de auditoria independente.

Para complementar a análise dos relatórios auditados, foi feito um estudo com base nos indicadores econômicos e financeiros a fim de evidenciar e apresentar com dados obtidos através destes relatórios, os problemas apontados nos pareceres dos auditores.

Ficou perceptível a má gestão nos últimos anos do clube, o que acarretou uma saúde financeira deveras debilitada e colocou em risco a continuidade operacional de um dos mais vencedores clubes de futebol de Minas Gerais e do Brasil.

Assim sendo, cabe ressaltar que o Cruzeiro Esporte Clube possibilita, em seu site oficial, o acesso às demonstrações contábeis auditadas e as parciais, que ainda não foram auditadas, bem como publica notícias referente não só as atividades esportivas, mas também aquelas relacionadas à gestão financeira, alterações de dirigentes, entre outros assuntos, o que facilitou o bom andamento da pesquisa.

Por fim, acredita-se que o futebol, um dos esportes mais praticados no Brasil e que movimenta, cada vez mais, um enorme montante financeiro, mereça ser objeto de mais

pesquisas, com o objetivo de expandir o entendimento deste esporte para além do espetáculo realizado dentro de campo e que repercute na vida do povo brasileiro.

Para tanto, como sugestão para novas pesquisas, sugiro uma análise comparativa dos principais indicadores de saúde financeira entre os clubes que foram campeões nacionais nos últimos anos, com os clubes que menos pontuaram em todo o campeonato, com objetivo de verificar se há uma grande disparidade financeira e se também se esta diferença é apontada pela riqueza de detalhes nos relatórios de auditoria.

REFERÊNCIAS

AMORIM FILHO, Manoel Henrique de; SILVA, José Antonio Felgueiras da. **A gestão de clubes de futebol**: regulação, modernização e desafios para o esporte no Brasil. 2012. Disponível em: <<https://blogdojuca.uol.com.br/2012/07/a-gestao-de-clubes-de-futebol-regulacao-modernizacao-e-desafios-para-o-esporte-no-brasil/>>. Acesso em: 08 set. 2020.

ASSAF NETO, A. **Mercado financeiro**. São Paulo: Atlas, 2009

ASCOM-PCMG. Ex-administradores do Cruzeiro são indiciados por fraude milionária. Belo Horizonte, 11 ago. 2020. **ASCOM-PCMG**, disponível em: <<https://www.policiacivil.mg.gov.br/noticia/exibir?id=2469934>>. Acesso em: 28 out. 2020.

BRASIL. **Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941**.

Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/de13199.htm>. Acesso em: 29 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 6.354, de 2 de setembro 1976**. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Brasil. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16354.htm> . Acesso em: 29 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993**. Dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providências. Brasil. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18672.htm>. Acesso em: 29 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998**. Altera dispositivos da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. Brasil. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm>. Acesso em: 29 out. 2020.

BRASIL. **Lei no 10.672, de 15 de maio de 2003**. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Brasil. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.672.htm>. Acesso em: 29 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011**. Altera as Leis nº s 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências. Brasil. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112395.htm>. Acesso em: 10 set. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **ITG 2003**. Entidade desportiva profissional de 25 de janeiro de 2013. Disponível em:

<http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2013/001429>. Acesso em: 20 de set. de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **NBC TA 200**. Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria, de 19 de agosto de 2016. Disponível em:

<[https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200\(R1\)](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1))>. Acesso em: 27 de out. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **NBC TA 700**. Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, de 17 de junho de 2016. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA700>. Acesso em: 27 de out. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **NBC TA 705**. Modificações na Opinião do Auditor Independente, de 17 de junho de 2016. Disponível em: https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA705 .Acesso em: 27 de out. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **NBC TA 706**. Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente. 17 de julho de 2016. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA706>. Acesso em: 27 de out. 2020.

Coy, D. & Dixon, K. (2004). **The public accountability index**: crafting a parametric disclosure index for annual reports. *The British Accounting Review*, 36(1), 79-106.

CRUZEIRO. Cruzeiro assina contrato com a Kroll, empresa especializada em gestão de risco e investigações corporativas. Belo Horizonte. Cruzeiro, 02 de março de 2020. Disponível em: < <https://www.cruzeiro.com.br/noticia/show/17588/cruzeiro-assina-contrato-com-a-kroll-empresa-especializada-em-gestao-de-riscos-e-investigacoes-corporativas#:~:text=O%20Cruzeiro%20Esporte%20Clube%2C%20através,e%20cibersegurança%2C%20entre%20outras%20áreas.>>>. Acesso em: 27 out. de 2020.

FIGUEIREDO, Guilherme Henrique; SANTOS, Vanderlei dos; CUNHA, Paulo Roberto da. Práticas de evidenciação em entidades desportivas: um estudo nos clubes de futebol brasileiros. **Enfoque**: Reflexão Contábil, 2017, v. 36, n. 1, p. 01-21.

GABRIELA, Moreira; RODRIGO, Capelo. Polícia investiga diretoria do Cruzeiro por indícios de pagamentos suspeitos, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro: baseado em balancete contábil ao qual o Fantástico teve acesso, inquérito apura denúncias que indicam quebra de regras da Fifa, da CBF e do governo federal. **Globo Esporte**, Belo Horizonte, p. 01 de 26 maio 2019. Disponível em: <<https://globoesporte.globo.com/futebol/times/cruzeiro/noticia/policia-investiga-cruzeiro-por-indicios-de-pagamentos-suspeitos-falsidade-ideologica-e-lavagem-de-dinheiro.ghtml>>. Acesso em: 26 ago. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GITMAN, L. J.; SMITH, M. B. **Principles of managerial finance: Global and southern African perspectives**. Pearson/Prentice Hall South Africa, 2010.

GLOBO ESPORTE. Com cartão corporativo em "casa noturna", investigação revela R\$ 39,2 milhões pagos de forma irregular ou suspeita no Cruzeiro. **Globo Esporte**, Belo Horizonte, p.

1, 18 de maio 2020. Disponível em:

<<https://globoesporte.globo.com/futebol/times/cruzeiro/noticia/com-cartao-corporativo-em-casa-noturna-investigacao-revela-r-392-milhoes-pagos-de-forma-irregular-ou-suspeita-no-cruzeiro.ghtml>>. Acesso em: 26 set. 2020.

GODOI, C. K.; BALSINI, C. P. V. A pesquisa qualitativa nos estudos organizacionais brasileiros: uma análise bibliométrica. In: GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELLO, R.; SILVA, A. B. (org.). **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais**. São Paulo: Saraiva, 2006.

SECURATO, Jose Roberto. **Crédito: Análise e avaliação do risco: pessoas físicas e jurídicas**. 2. ed. São Paulo: Saint Paul Editora, 2012.

SILVA, José Pereira da. **Gestão e análise de risco de crédito**. 9. ed., São Paulo. Cengage Learning: 2016.

LONGO, Claudio Gonçalo. **Manual de auditoria de demonstrações contábeis**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LONGO, Claudio Gonçalo. **Manual de auditoria e revisão de demonstrações financeiras**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise financeira de balanços: abordagem gerencial**. 7. ed). São Paulo: Atlas, 2010

MELHEM, Maciel Marcel Gulin; COSTA, Rosenei Novachadlo da. **Auditoria contábil e tributária**. Curitiba: Ibpx, 2011.

MELO, Bruno Herrlein Correia de; MELO, Pedro Herrlein Correia de. **A Lei Pelé e o fim do “passe” no desporto brasileiro**. 2006. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?artigo_id=1523&n_link=revista_artigos_leitura>. Acesso em: 01 set. 2019.

MOREIRA, F. S.; FIRMINO, J. E.; SILVA, R. C.; SILVA, J. D. B. Qualidade da Auditoria nos Clubes de Futebol Brasileiro: Abordagem sobre o Julgamento dos Auditores Independentes na Redução ao Valor Recuperável de Ativos. In: CONGRESSO ENANPAD, 37., 2013, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2013.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de metodologia científica**. Paraná: Juruá, 2014, p.96.

PRADO, T. A. R.; MOREIRA, F. S. A. **O Tratamento Contábil adotado pelos Clubes de Futebol no Registro de Atletas Profissionais e Amadores**: um estudo das Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2012. Anais... In: XIV Congresso USP Controladoria e Contabilidade. 21 a 23 de Julho de 2014. São Paulo/SP.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de auditoria**. 8. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2002.

SEGAL, Emily Andrade; PRADO, Thiago Alberto dos Reis; SILVA, Marli Auxiliadora NBC ITG 2003. Um estudo sobre a evidenciação de informações relacionadas a atletas nas demonstrações contábeis de clubes de futebol brasileiros no ano de 2013. **I Anais do Congresso UFU de Contabilidade**, Uberlândia, Minas Gerais, 2015.

SILVA, César Augusto Tibúrcio; TEIXEIRA, Higor de Medeiros; NIYAMA, Jorge Katsumi. **Evidenciação contábil em entidades desportivas: uma análise dos clubes de futebol brasileiros**. 2009. Disponível em: <<http://www.congressousp.fipecafi.org/web/artigos92009/305.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2020.

SILVESTRE, Adalene Olivia; PEREIRA, Fernando Andrade. **Auditoria Independente: um estudo sobre o conteúdo dos relatórios das demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiro**. 2013. 90 f. Trabalho Científico – Curso de Ciências Contábeis, Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2013.